



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



ATA DA 2ª SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, PARA PROCESSAR A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (27/08/2021), às 14:30hs, fizeram presentes a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araporã, sito a Rua Antônio Galé nº. 48, Bairro Alvorada, Araporã-MG., CEP.: 38.465-000, sua Presidente, Senhora **ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, e respectivos membros a saber, **ELIAS DUARTE DA COSTA** e **AILTON DA COSTA**, designados pela Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, para dar continuidade na análise da documentação da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, cujo objeto trata da **Contratação de Empresa Especializada visando a Realização de Obra de Engenharia, sob o Regime de Empreitada Global com Execução por Preço Unitário, Compreendendo Material e Mão de Obra, para EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG.**, apresentados pelas seguintes Empresas: Empresa **JBC CONSTRUTORA LTDA-ME**, **WSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME**, **CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI** e **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA**. A empresa **CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI**, **JBC CONSTRUTORA LTDA-ME** foram consideradas **HABILITADAS** por apresentar toda documentação constante no Edital Tomada de Preços nº 001/2021. Estão credenciadas como ME/EPP, nos termos da Lei. A **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA**, foi considerada **HABILITADA**, com ressalva da alínea “d” do item 14.1.3, por apresentar Certidão Negativa Municipal vencida, e devido ter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (credenciada como ME/EPP) e respectivas alterações e caso venha a ser ganhador do certame, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para regularização do documento, conforme alínea “b” do item 14.1.1 do Edital de Tomada de Preços nº 001/2021. A Empresa **WSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME**, **NÃO** está credenciada como ME ou EPP conforme certidão apresentada e foi considerada **INABILITADA**, pois não apresentou a qualificação técnica exigida no Edital, conforme a alínea “b” do item 14.1.5 do Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 e o atestado apresentado não está registrado no CREA. As empresas serão intimadas desta sessão mediante envio por e-mail e publicação no Diário Oficial e no site da Câmara



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



Municipal. Abre-se o prazo recurso nos termos da lei. Nada mais havendo a ser tratado encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Registre-se e publique-se.


ELISÂNGELA M. DA SILVA RORIGUES

Presidente da CPL


ELIAS DUARTE DA COSTA

Secretário


AILTON DA COSTA

Membro